

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

São Paulo

n. 027

quarta-feira, 9 de fevereiro de 1983

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIMEID

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 8-2-83

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de ANNA LUZIA DE CASTRO, RG 2.691.515, Educador de Saúde Pública-Chefe, padrão 16-C, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo I - Centro de Saúde I "Dr. Humberto Pascale", de Santa Cecília, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Prática de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, até 31-3-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ANNA MARIA JESUINA MOCHETTI, RG 3.020.241, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rubineia, a partir de 1-2 e até 31-3-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-3-83:

Prefeitura do Município de São Paulo

MARIA JOSÉ CÂNDIDO, RG 8.643.701, Escriturário, padrão 8-A, a partir de 24-11-82;
 OSSANA SHAMILLIAN, RG 7.349.472, Escriturário, padrão 8-A, a partir de 23-11-82;

Assembleia Legislativa do Estado

MARIA LÍGIA DE FÁRIA ALVES, RG 5.731.386, Atendente, padrão 2-A, a partir de 1-12-82;

MARIA ROBERTA VIEIRA, RG 6.893.674, Servente, padrão 2-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do TRE de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de ANITA ELISA ALMEIDA RANHA, RG 6.994.968, Exator, padrão 7-A, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 271ª ZC na Eleitoral - Sorocaba, até 31-12-83.

CESSANDO,

a partir de 26-12-82, o afastamento de MARLI DE LURDES MARTINELLI DOS SANTOS, RG 4.309.364, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

a partir de 1-1-83, o afastamento de BERENICE LOPES, RG 4.669.504, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Conchas;

a partir de 26-1-83, o afastamento de FRANCISCO CEREZ GARCIA, RG 3.055.621, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Jales;

a partir de 1-2-83, o afastamento de ALBANO RODRIGUES VAZ, RG 1.687.889, Chefe de Divisão, referência L, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes, junto à Câmara Municipal de São Paulo;

a partir de 7-2-83, o afastamento de DAMIÃO MUNHOZ, RG 3.667.438, Técnico de Administração, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Secretaria da Cultura;

a partir de 7-2-83, o afastamento de MARILENA NASCIMENTO PIRES, RG 2.254.521, Orientador Trabalhista, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Secretaria de Esportes e Turismo;

diante da comunicação do TRE de São Paulo, a partir de 27-1-83, o afastamento de MARIA SILESI, RG 2.843.241, Escriturário, temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria do referido Tribunal;

diante das comunicações do TRE de São Paulo, o afastamento dos abaixo relacionados, junto às unidades do TRE:

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil.....	1
Desburocratização.....	—
Informação e Comunicações.....	—
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	2
Promoção Social.....	3
Segurança Pública.....	4
Fazenda.....	5
Agricultura e Abastecimento.....	6
Educação.....	7
Saúde.....	21
Obras e do Meio Ambiente.....	23
Transportes.....	24
Administração.....	24
Trabalho.....	33
Cultura.....	33
Indústria e Tecnologia.....	33
Esportes e Turismo.....	33
Interior.....	34
Negócios Metropolitanos.....	—

UNIVERSIDADES

Universidade de São Paulo.....	34
Universidade Estadual de Campinas....	36
Universidade Estadual Paulista.....	36

Secretaria do TRE

NELIDA GRAZIA, RG 3.977.016, Escriturário, padrão 19-E, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a partir de 14-1-83;

ELIZABETE SANTOS DA ROCHA, RG 9.937.244, Escriturário, temporária, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1-2-83;

ELZA ALVES DOS SANTOS, RG 5.778.277, Servente, temporária, padrão 2-A, da Secretaria da Educação, a partir de 17-1-83;

OSWALDO DOS SANTOS, RG 13.128.176, Inspetor de Alunos, temporário, padrão 7-A, da Secretaria da Educação, a partir de 17-1-83;

246ª Zona Eleitoral - Capital

CÉLIA BECHARA SOARES, RG 3.448.712, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Saúde, a partir de 27-1-83;

248ª Zona Eleitoral - Capital

CÍCERO SOCORRO LESSA BRITO, RG 3.504.994, Vigia, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, a partir de 17-1-83;

MARIA DAS DORES DE MELO, RG 7.781.933, Servente, padrão 2-A, da Secretaria da Educação, a partir de 13-1-83;

NAIR PENHA ROCHA, RG 7.212.693, Servente, padrão 2-A, da Secretaria da Justiça, a partir de 13-1-83.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de JOSÉ SILVEIRA DA CUNHA MARTINS, RG 2.188.471, Professor II, padrão 7-B, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Lucélia, no período de 1-3 a 31-8-82, prazo no decorrer do qual ficou obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de FUAD CALIL, RG 2.842.827, Técnico de Laboratório, da Secretaria da Saúde, quando, com prejuízo dos salários, mas sem o das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Universidade Federal de Goiás, até 31-12-82.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ORLANDO PION, RG 4.319.645, Auditor, padrão 50-C (situação antiga), da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Academia da Força Aérea do Ministério da Aeronáutica, até 31-12-83;

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de FUAD CALIL, RG 2.842.827, Técnico de Laboratório, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos salários, mas sem o das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Universidade Federal de Goiás, até 31-12-83.

RESOLUÇÃO DE 7-2-83

CESSANDO,

a partir de 25-10-82, o afastamento de MAURO JERONI NO DA SILVA, RG 6.190.558, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Sales.

Republicada por ter sido incorreta

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 8-2-83

Na resolução publicada a 28-12-82, referente a FURBENS SERAPHIM PAPPALARDO, RG 1.149.729, para declarar que o seu afastamento, a partir de 1-2-83, passa a ser sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

D.O. Leitura

Edição especial dia 23 com contos de autores paulistas

O D.O. Leitura, suplemento cultural que circula na segunda quarta-feira de cada mês, encartado no Diário Oficial do Estado, sairá excepcionalmente no próximo dia 23, em edição especial com 32 páginas, contendo uma seleção de contos de autores paulistas.

A edição especial, além do encarte normal no Diário Oficial do Estado, terá uma tiragem excedente de 208.000 exemplares, que serão distribuídos pela Secretaria da Educação em todas as escolas de segundo grau da região metropolitana da grande São Paulo.

A iniciativa pioneira da Imprensa Oficial do Estado S/A, de caráter pedagógico, tem como principal objetivo incentivar o hábito da leitura, ensinando ainda ao



professorado a oportunidade, através de excelentes contos ilustrados, de elevar o nível de conhecimento dos estudantes de nossa Rede Oficial de Ensino.